



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

083.03.001

ATO CONJUNTO-TRF 1ª N - 321/5ª N. 115 DE 20 DE ABRIL DE 2010

OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DAS PRIMEIRA E QUINTA REGIÕES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 32 da Resolução n. 001, do Conselho da Justiça Federal, de 20/02/2008, e considerando as decisões da Corte Especial Administrativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região na Sessão de 15/04/2010, ao julgamento do Processo Administrativo n. 2.220/2010 – TRF1, e pelo Plenário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região na Sessão de 07/04/2010, à apreciação do Processo Administrativo n. (2010.00.00.0000525-0) ,

RESOLVEM:

I – PERMUTAR, na Justiça Federal de Primeiro Grau, os Juízes Federais Substitutos, abaixo mencionados:

Ordem	JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS
01	– Doutor GILTON BATISTA BRITO , da 18ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia, para a Justiça Federal de Primeiro Grau, vinculada ao Tribunal Regional Federal da Quinta Região, com – Doutora ANDREIA MÁRCIA VIEIRA DE ALMEIDA , da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, para a 18ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia, vinculada ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
02	– Doutor BERNARDO LIMA VASCONCELOS , da Vara única da Subseção Judiciária de Anápolis da Seção Judiciária do Estado de Goiás, para a Justiça Federal de Primeiro Grau, vinculada ao Tribunal Regional Federal da Quinta Região, com – Doutor EDUARDO DE MELO GAMA , da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, para a Vara única da Subseção Judiciária de Anápolis da Seção Judiciária do Estado de Goiás, vinculada ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
03	– Doutor LEONARDO AUGUSTO NUNES COUTINHO , da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, para a Justiça Federal de Primeiro Grau, vinculada ao Tribunal Regional Federal da Quinta Região, com – Doutor FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FORENZA , da 23ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para a 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, vinculada ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

II – CONCEDER aos magistrados 30 dias de trânsito, nos termos do parágrafo único do art. 37, da Resolução n. 01 de 20/02/2008-CJF, a partir da publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JIRAIR ARAM MEGUERIAN

Desembargador Federal
Presidente – TRF 1ª Região

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA

Desembargador Federal
Presidente – TRF 5ª Região